



LEI Nº 778/2018

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 420, DE 23 DE ABRIL DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 420, de 23 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
PARÂMETROS GEOMÉTRICOS DAS VIAS

Características	Via Arterial	Via Coletora	Via Local
Passeio ou faixa de calçada	3,00 m	3,00 m	3,00 m
Pista de rolamento ou largura da via	15,00 m	10,00 m	7,00 m
Canteiro central	3,00 m	3,00 m	-
Pista de ciclovia	4,00 m	2,00 m	-
Largura total da via com calçada e ciclovia	25,00 m	18,00 m	10,00 m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 13 de junho de 2018.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Silvana de Melo Silva
Diretora do Departamento de Administração